



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## ATO DELIBERATIVO Nº 374/1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo n.º 3444/90,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), comprovado mediante recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em 12 de setembro de 1990.

**Francisco Pinheiro Landim - Presidente**

**Nilo Sérgio Viana Bezerra - 1º Vice-Presidente**

**Antônio Almeida Jacó - 1º Secretário**

**Liaderson Pontes Filho - 4º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de setembro de 1990.